MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01173-6/2022

PROCESSO: **LO.00248-8/2022**
VALIDADE:

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SANTA ALEXANDRINA ENERGIAS RENOVAVEIS S/A

CPF/CNPJ

23.037.493/0001-30

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTA ALEXANDRIA

Capacidade Instalada Total: 45,0 MW / Área Total dos Parques: 241,6713 ha

ATIVIDADES

ATIV.6305 - GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,0 MW / Número de Aerogeradores: 10,0 unid / Área do Parque: 241,6713 ha

Município:

Curral Novo do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°58'23.03"S / 40°34'29.34"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/04/2022 às 16:53
[nGdV8yyyibyMRPsvWI2KnWgwiW4ZFYNKChvLR33X7uWadtm3Ej6bm0R3ytbOXO0s]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/11/2022 às 08:28
[2x4BNiPfuqEEWhHjTWm0TZxCCtH8SuYgT6IbeAqGorhxMc9agglECrO7gDPGPZSH]

Emitido eletronicamente em 18/11/2022 08:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33156-9/2022.18C8.E315.E047]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre sobre os resultados do estudo de modelagem do efeito estroboscópico, conforme levantado no PARECER TÉCNICO AT.0353-2/2022	30 dias (05/08/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (05/08/2022)	Não Atendida
C3. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN acerca do efetivo cumprimento do Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico e do Relatório de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, quando couber	90 dias (04/10/2022)	Não Atendida
C4. Apresentar Comprovante de quitação da indenização pela(s) residência(s) afetada(s) pelo empreendimento, conforme Termo de Compromisso de Desocupação, Demolição e Restrição de Uso de Área e Outras Avenças, apresentados nos autos.	90 dias (04/10/2022)	Não Atendida
C5. Apresentar Mapas contendo a identificação das áreas-alvo dos Projetos de Reposição Florestal e de Compensação por Intervenção em APP, que devem resultar em 54,42 hectares de Áreas de Reserva Legal e APP's degradas/antropizadas.	90 dias (04/10/2022)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/04/2022 às 16:53
[nGdV8yyyibyMRPsvWI2KnWgwiW4ZFYNKChvLR33X7uWadtm3Ej6bm0R3ytbOXO0s]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/11/2022 às 08:28
[2x4BNiPfuqEEWhHjTWm0TZxCCtH8SuYgT6IbeAqGorhxMc9agglECrO7gDPGPZSH]

Emitido eletronicamente em 18/11/2022 08:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33156-9/2022.18C8.E315.E047]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C6. Apresentar Relatório de Resultados Consolidados: (i) Projeto de Recuperação de Áreas Degradas (ProRad), (ii) Programa de Monitoramento da Pressão Sonora (PMPS); (iii) Programa de Comunicação Social (PCS); (iv) Programa de Educação Ambiental (PEA);	Semestral	Não Atendida
C7. Apresentar Relatório de Resultados Consolidados: (v) Programa de Fortalecimento do Comitê de Famílias Impactadas (PFCFI); (vi) Programa de Monitoramento de Saúde das Populações Circunvizinhas (PMSPC); (vii) Programa de Monitoramento dos Indicadores de Violência	Semestral	Não Atendida
C8. Apresentar Relatório de Monitoramento de Colisão da Fauna Alada	Semestral	Não Atendida
C9. Apresentar Cronograma executivo do Projeto de Reposição Florestal e de Compensação por Intervenção em APP	90 dias (04/10/2022)	Não Atendida
C10. Apresentar Relatório circunscrito demonstrando a conclusão definitiva das obras de infraestrutura do parque eólico	45 dias (20/08/2022)	Não Atendida
C11. Apresentar Comprovante de Pagamento da Compensação Ambiental (CA), ou Plano de Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental	45 dias (20/08/2022)	Não Atendida
C12. Apresentar Certidão de Quitação Parcial/Total do Plano de Aplicação referente ao TCCA	120 dias (03/11/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

I - Para o atendimento às condicionantes, o interessado deverá observar com rigor, dentre outros, as disposições constantes do Parecer Técnico AT.0353-2/2022

II - Requer-se que o empreendedor proceda com um processo de Alteração de Característica da Atividade (ACA), a fim de que se insira novamente os polígonos da ADA, haja vista que, em decorrência de uma falha técnica do SIGA, essas informações não foram registradas no banco de dados geoespaciais da SEMAR.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.01718-8/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.01718-8/2022. Considera-se cancelada a

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/04/2022 às 16:53
[nGdV8yyyibyMRPsvWI2KnWgwiW4ZFYNKChvLR33X7uWadtm3Ej6bm0R3ytbOXO0s]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/11/2022 às 08:28
[2x4BNiPfuqEEWhHjTWm0TZxCCtH8SuYgT6IbeAqGorhxMc9agglECrO7gDPGPZSH]

Emitido eletronicamente em 18/11/2022 08:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33156-9/2022.18C8.E315.E047]

versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 18/11/2022

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/04/2022 às 16:53
[nGdV8yyyibyMRPsvWI2KnWgwiW4ZFYNKChvLR33X7uWadtm3Ej6bm0R3ytbOXO0s]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 18/11/2022 às 08:28
[2x4BNiPfuqEEWhHjTWm0TZxCCtH8SuYgT6IbeAqGorhxMc9agglECrO7gDPGPZSH]

Emitido eletronicamente em 18/11/2022 08:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33156-9/2022.18C8.E315.E047]